http://www.estudegratis.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEAMA
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, de 17 de julho de 2017.

EDITAL Nº. 002/2017

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, ente da Administração Indireta do Poder Executivo, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 10.143/2013, inscrita no CNPJ/MF 19.481.436.0001/78, com sede na Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 - Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29066-070, doravante denominada AGERH, representada legalmente pelo Diretor Presidente - Respondendo, Sr. ANSELMO TOZI, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para ensino médio e superior, objetivando preenchimento de vagas e composição de cadastro de reservas, com base na Lei Complementar 809 de 23/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. – O presente processo seletivo destina-se à contratação em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para cargo de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, e, Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, em caráter temporário, para atender às necessidades da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

1.2. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

1.3. Compreende-se como Etapas do processo de seleção: Inscrição, Classificação, Prova de Títulos, Convocação e Formalização de Contrato, nos termos deste Edital.

1.4. A AGERH dará ampla divulgação a todas as etapas do processo seletivo simplificado através de publicação no Diário Oficial e no site www.selecao.es.gov.br.

1.5. O cronograma das etapas deste processo seletivo é o constante no Anexo I deste edital.

1.6. Caberá a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela AGERH, em ato próprio, a coordenação geral do processo seletivo de que trata este Edital.

http://www.estudegratis.com.br

1.7. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, de acordo com o quadro de vagas.

1.8. Para comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, emitido no máximo 06 (seis) meses antes da sua convocação, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

2.1. O cargo, o quantitativo de vagas, a jornada de trabalho, a remuneração, os requisitos e as atribuições, objeto deste processo seletivo simplificado, são aqueles descritos conforme segue:

*** Cargo de Nível Médio - Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

Vagas: 03 (três) + Cadastro de Reserva

Jornada de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: subsídio de R$ 1.738,88

Requisito: 1) Certificado de conclusão do Ensino Médio.

Atribuição: Preencher, alterar, atualizar, transmitir, organizar e confirmar informações cadastrais em sistemas *on line* por meio de digitação; Operar sistemas de informação institucional; Atender e prestar orientação ao público; Receber, despachar e controlar tramites de documentos e processos, inclusive apoiar na expedição de documentos; Realizar comunicação aos setores parceiros para solicitação de complementação/retificação de informações; Validar informações de cadastro por meio de vistoria de campo; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, por meio da apresentação, organização e sistematização de documentos técnicos; Executar atividades correlatas, conforme área de atuação; Conduzir veículos desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito.

*** Cargo de Nível Superior - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

Vagas: 01 (uma) + Cadastro de Reserva

Jornada de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: subsídio de R$ 4.984,18

Requisitos: 1) Curso superior em Engenharia e respectivo registro profissional no CREA, acompanhado de declaração expressa do Conselho sobre a adequação da formação profissional quanto as competências para projetos, construção, operação e manutenção de barragens de terra e de concreto (ambas) e desenvolvimento das atribuições descritas a seguir.

http://www.estudegratis.com.br

2) Curso básico em geoprocessamento, presencial ou EaD, com carga horária mínima de 20h ou disciplina de geoprocessamento cursada em curso de graduação ou de pós-graduação.

3) Carteira Nacional de Habilitação, tipo B (CNH-B).

Atribuição: Inserir dados e operar sistema de informações institucionais; Atender e prestar orientação ao público; Elaborar roteiros, guias de normas técnicas, manuais, procedimentos de notificação e de fiscalização, proposta de contrato de gestão e termos de referência relacionados à área de infraestrutura de reservação e adução de água bruta; Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos; Realizar viagens e vistorias de campo; Realizar comunicação e articulação com usuários, empreendedores e setores parceiros interessados; Atuar na regulamentação dos aspectos de segurança das obras de infraestrutura de reservação e adução de água bruta, para atendimento aos usos múltiplos, especialmente no âmbito da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Classificar barragens quanto ao dano potencial associado (DPA) e quanto à categoria de risco (CR); Definir atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, bem como seus respectivos prazos e periodicidade; Preparar e implantar modelo de gestão de reservatórios, com base no levantamento de usuários, estimando custos de operação e manutenção; Definir critérios e realizar estimativas de custos e de arrecadação, referentes a prestação de serviços de reservação e adução de água bruta; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão.

2.2. Local de prestação dos serviços: na sede da AGERH, localizada em Vitória/ES.

2.3. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, a pontuação especificada no Anexo II – Quadro de Títulos e pela classificação no Item 4 deste Edital.

2.4. Cada experiência profissional, formação acadêmica e titulação só poderá ser apresentada uma única vez, para fins de pontuação. Não serão pontuadas novamente a titulação e a carga horária mínimas que configuram requisitos no item 2.1 do Edital para o cargo de nível superior.

2.5. As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Item 2.1.

3.2. A etapa de inscrição será informatizada e de caráter classificatório, conforme pontuação do Anexo II – Quadro de Títulos.

3.3. As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br, no período de

http://www.estudegratis.com.br

10h00min do dia **27/07/2017** até às 17h00min do dia **31/07/2017**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Item 3.3.

3.5. Não será admitida mais de uma inscrição e nem correção das informações prestadas após conclusão da inscrição.

3.6. O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e apresentado na Etapa de Prova de Títulos.

3.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher cadastro com: dados pessoais, vaga pelo qual irá concorrer, grau de escolaridade e títulos que possui (Anexo II - Quadro de Títulos).

3.9. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a contratação, conforme disposto no item 2.1;

IV - Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares;

V - Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer função pública;

VI - Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidor~~es~~ de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nas alíneas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal e art. 7º da Lei Complementar nº 809/15;

VII - Encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal e junto à Fazenda Pública Estadual;

VIII - Estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IX - Não possuir registro de antecedentes criminais;

http://www.estudegratis.com.br

X - Não ter sido desligado de contrato temporário emergencial por falta disciplinar e não ter tido o contrato temporário rescindido por motivo de desempenho insuficiente ou inadequado pela Administração;

3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto ao local da prestação de serviço, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.11. A inscrição deverá ser realizada uma única vez, com a inclusão de todos os anexos das cópias digitais, previstas no Item 5, não sendo permitida a complementação de documentação, ainda que o período de inscrição do processo seletivo esteja vigente.

3.12. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A lista de classificação dos candidatos será disponibilizada no site www.selecao.es.gov.br, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

4.2. A etapa de classificação será informatizada e de caráter classificatório, conforme pontuação do Anexo II – Quadro de Títulos.

4.3. Na hipótese de reclassificação dos candidatos será publicada a nova lista de classificação no site www.selecao.es.gov.br.

4.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior titulação apresentada no Item 5, referente à experiência profissional;

II - maior titulação apresentada no Item 5, referente à qualificação profissional;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Esta etapa será de caráter reclassificatório e eliminatório, conforme disposto nos itens 5.11, 5.13, 5.14.

5.2. A chamada dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação e será efetuada em Edital próprio, publicado em Diário Oficial e no site www.selecao.es.gov.br, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e a necessidade da Administração, sob a coordenação da Gerência de Administração e Pessoal da AGERH, que manterá toda a documentação e registros destinados a esta finalidade.

5.3. O candidato deverá comparecer nas datas e horários especificados no Edital de Prova de Títulos, supracitado (item 5.2), na sede da AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH,

http://www.estudegratis.com.br

situada à Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 – 4º andar - Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29066-070, para apresentação da documentação comprobatória.

5.4. Para fins de atendimento a este Edital, os documentos e os títulos declarados na Etapa de Inscrição deverão ser comprovados por meio de cópias legíveis autenticadas em cartório OU por meio de cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência.

5.5. A documentação da Prova de Títulos de que trata este Edital, tanto para fins de requisitos mínimos como de pontuação, se encontra listada abaixo:

a. Documentos pessoais:

I - Carteira de identidade - RG, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

II - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

III - Título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;

IV - Carteira de trabalho profissional - CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e a página do contrato do primeiro emprego, mesmo se em branco;

V - PIS/PASEP (se cadastrado);

VI - Comprovante de residência atual (emitido nos últimos 03 meses);

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento de filhos dependentes (se houver);

IX - Comprovante de conta bancária no BANESTES (se houver);

X - Certificado de Reservista ou de Dispensa da Incorporação, se do sexo masculino;

XI - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;

XIII - Atestado de Antecedentes Criminais;

XIV - Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo e, no caso de pessoa com deficiência, apresentar a documentação comprobatória conforme item 1.8 deste edital;

XV. Carteira Nacional de Habilitação, tipo B (CNH-B);

XVI - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XVII - *Curriculum Vitae*;

http://www.estudegratis.com.br

b. Qualificação profissional mínima exigida:

I – Para o cargo de nível médio: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

II – Para o cargo de nível superior: Diploma ou certidão declaração de conclusão de curso de graduação na versão original com data de colação de grau e respectivo histórico, compatível com o âmbito de atuação pleiteada e certificado de curso básico em geoprocessamento, presencial ou EaD, com carga horária mínima de 20h ou disciplina de geoprocessamento cursada em curso de graduação ou de pós-graduação, comprovada por meio de histórico escolar.

c. Experiência profissional:

I. Poder Público:

1) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título; E

2) Declaração expedida pela chefia imediata relatando as atribuições exercidas no respectivo cargo/período.

II. Iniciativa Privada:

1) Contrato de trabalho ou carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho); E

2) Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

III. No caso de prestação de serviço como autônomo, no Poder Público ou iniciativa privada, a comprovação de experiência profissional ocorrerá da seguinte forma:

1) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;

2) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida por órgão de pessoal / recursos humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

d. Qualificação profissional:

http://www.estudegratis.com.br

I - Diploma ou Declaração de conclusão do curso técnico, nas áreas de recursos hídricos, geoprocessamento, geomática, ambiental, agrícola ou florestal, acompanhada do respectivo histórico escolar;

II - Declaração de frequência regular em curso de graduação de nível superior incompleto, na área de recursos hídricos ou ambiental;

III - Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área de recursos hídricos ou ambiental, contendo a data de colação de grau, acompanhada do respectivo histórico escolar;

IV - Certificados de capacitações de curta duração na área de recursos hídricos, contemplando o nome do aluno, curso, carga horária mínima de 20 (vinte horas), data de realização e conteúdo programático;

V - Certificados de cursos na área de informática, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 horas, contemplando o nome do aluno, curso, carga horária, período de realização e conteúdo programático em aplicativos de escritório (Windows, Word, Excel, Power Point e similares);

VI - Diploma ou certificado de Pós-Graduação “Latu Sensu”, em nível de Especialização ou declaração de conclusão do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar;

VII - Diploma de Mestrado “Stricto Sensu” ou declaração de conclusão do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar;

VIII - Diploma de Doutorado “Stricto Sensu”, ou declaração de conclusão do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar;

IX – Certificados de cursos na área de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 horas, contemplando nome do aluno, curso, carga horária, período de realização e conteúdo programático;

X – Certificados de cursos na área de geoprocessamento, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 horas, contemplando nome do aluno, curso, carga horária, período de realização e conteúdo programático;

5.6. A documentação a que se refere à formação em nível de graduação, especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado, constantes no item 5.5, deverá ser emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.

5.7. Somente serão pontuados os certificados das capacitações emitidos em data anterior ao da inscrição.

5.8. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

http://www.estudegratis.com.br

5.9. Os candidatos terão sua pontuação limitada à qualificação efetivamente comprovada, conforma disposto no Anexo II - Quadro de Títulos e comporão lista de classificação segundo a opção de cargo realizada no momento da inscrição.

5.10. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, desde que validados conforme o item 5.5, podendo ser solicitada a reapresentação na etapa de contratação.

5.11. Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 2.1, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo de seletivo simplificado.

5.12. Experiências de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade voluntária **NÃO** serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

5.13. Na hipótese da não comprovação de quaisquer informações apresentadas pelo candidato em sua inscrição, a serem consideradas na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, sendo reservado o direito de apenas 01 (uma) reclassificação.

5.14. A desistência ou o não comparecimento para a apresentação de documentos e de títulos implicará na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.

5.15. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a apresentação de documentos poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá apresentar documento com foto.

5.16. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

5.17. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas às Etapas de Prova de Títulos e de Convocação e Formalização do Contrato.

5.18. Os pedidos de recurso do resultado da Prova de Títulos deverão ser dirigidos à Gerência de Administração e Pessoal e entregues no Protocolo da AGERH, na sua sede, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação da classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A etapa de Convocação e Formalização de Contrato será de caráter eliminatório, conforme item 6.3 deste Edital.

6.2. A convocação dos candidatos classificados e considerados aptos na Etapa de Prova de Títulos será realizada por meio de Edital, publicado em Diário Oficial e no site www.selecao.es.gov.br, de acordo com a reclassificação decrescente de pontuação.

6.3. O não comparecimento para a formalização de contrato na data limite estabelecida no Edital implicará na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.

http://www.estudegratis.com.br

6.4. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pela AGERH e pelo profissional contratado.
6.5. O contrato temporário será firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

6.6. Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida, o contrato será automaticamente rescindido.

6.7. De acordo com a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1. O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

8. DAS IRREGULARIDADES

8.1. Eventuais irregularidades que venham a ser constatadas no processo de seleção e contratação serão objeto de sindicância nos termos da Lei Complementar nº 46/1994.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.2. É facultada à Gerência de Administração e Pessoal ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vista a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da divulgação da Classificação Geral da Etapa de Inscrição.

9.4. O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

9.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

http://www.estudegratis.com.br

9.6. Os casos omissos e excepcionais serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e em último caso, levados para apreciação superior.

9.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente processo seletivo simplificado.

Vitória, 17 de julho de 2017.

ANSELMO TOZI
Diretor Presidente da AGERH - Respondendo

http://www.estudegratis.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEAMA
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ação/Atividade	Data
Publicação do Edital de abertura	21/07/2017
Período de Inscrição	27/07/2017 a 31/07/2017
Divulgação da Classificação Geral	03/08/2017
Período de Recursos	04 a 08/2017
Divulgação da Classificação Geral após Recursos	14/08/2017

http://www.estudegratis.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEAMA
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS

1. ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de atividade profissional na área administrativa, feita mediante apresentação da respectiva anotação na CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal, ambas acompanhadas de declaração contendo as atividades exercidas.	1 ponto por ano completo trabalhado, até o limite máximo de 3 anos, nos últimos 10 anos	3 pontos
2. Comprovação de tempo de atividade profissional na área de recursos hídricos e/ou ambiental, feita mediante apresentação da respectiva anotação na CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal, ambas acompanhadas de declaração contendo as atividades exercidas.	1 ponto por ano completo trabalhado, até o limite máximo de 5 anos, nos últimos 10 anos	5 pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
3. Certificado de conclusão ou diploma, de curso de nível técnico nas áreas de recursos hídricos, geoprocessamento ou geomática, devidamente registrado, de instituição pública ou privada, regularizado pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.	3 pontos	6 pontos
4. Certificado de conclusão ou diploma, de curso de nível técnico nas áreas ambiental, agrícola ou florestal, devidamente registrado, de instituição pública ou privada, regularizado pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.	1 ponto	2 pontos

http://www.estudegratis.com.br

5. Declaração de frequência regular em curso de graduação de nível superior, incompleto, na área de Recursos Hídricos ou Ambiental, emitida por instituição credenciada no MEC.	1 ponto	1 ponto
6. Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, na área de Recursos Hídricos ou Ambiental.	2 pontos	2 pontos
7. Certificado de capacitações de curta duração na área de Recursos Hídricos, realizado nos últimos 10 (dez) anos, com duração mínima de 20 (vinte) horas por certificado e ministrado por instituição oficial de ensino.	1 ponto por certificado	6 pontos
8. Certificado de curso na área de informática, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 (vinte) horas, em aplicativos de escritório (Windows, Word, Excel, Power Point, e similares).	1 ponto por certificado	5 pontos
TOTAL	11	30

http://www.estudegratis.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEAMA
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

2. AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional relacionada com a Área de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta na área de formação / especialidade inscrita em órgão público e/ou empresa privada prestadora de serviço público e/ou em empresa privada.	2 pontos a cada ano de trabalho, até o limite máximo de 5 anos, nos últimos 10 anos	10 pontos
2. Experiência profissional na área de formação / especialidade inscrita em órgão público e/ou empresa privada prestadora de serviço público e/ou em empresa privada.	1 ponto a cada ano de trabalho, até o limite máximo de 5 anos, nos últimos 10 anos	5 pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
3. Pós-Graduação Lato Sensu na área* de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta.	3 pontos por Pós-Graduação	6 pontos
4. Pós-Graduação Lato Sensu na área de formação.	1 ponto por Pós-Graduação	2 pontos
5. Mestrado Stricto Sensu na área* de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta.	5 pontos	5 pontos
6. Mestrado Stricto Sensu na área de formação ou diversa.	3 pontos	3 pontos
7. Doutorado Stricto Sensu na área* de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta.	6 pontos	6 pontos
8. Doutorado Stricto Sensu na área de formação.	4 pontos	4 pontos

http://www.estudegratis.com.br

9. Certificado de cursos na área de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta, realizado nos últimos 10 (dez) anos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	1 ponto a cada 20 horas	5 pontos
10. Certificado de curso na área de geoprocessamento, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	1 ponto a cada 20 horas	3 pontos
11. Certificado de curso na área de informática, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com duração mínima de 20 (vinte) horas, em aplicativos de escritório (Windows, Word, Excel, Power Point, e similares).	1 ponto a cada 20 horas	2 pontos
TOTAL	28 pontos	51 pontos

***** O Trabalho de Conclusão Curso (TCC) ou monografia, a dissertação ou a tese com o tema na área de Infraestrutura de Reservação e Adução de Água Bruta serão válidos para pontuação neste item do Anexo II, de acordo com o nível de titulação correspondente.